



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019

PROCESSO Nº 26/2019

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, o **MUNICÍPIO DE MARAPOAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Marapoama-SP, à Rua XV de novembro, nº 141, inscrita no CNPJ. sob nº 65.712.580/0001-95, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 28.211.494-4 e CPF nº 263.571.678-19, residente e domiciliado na Rua Vilmo Luiz Calegari, nº 71, Centro, Marapoama-SP, e a empresa **CIRURGICA OLIMPIO – EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 01.140.868/0001-50, com sede a Rua João Antonio Sicoli, nº 560, Bairro: Jardim Maracanã, na cidade de São José do Rio Preto/SP, neste ato representada por seu Procurador o Sr. **JOÃO HENRIQUE SANT'ANA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 44.891.006-8 e CPF nº 325.751.838-20, residente e domiciliado à Rua João Antonio Sicoli, nº 550, Bairro Jardim Maracanã, na cidade de São José do Rio Preto/SP, denominado **FORNECEDOR**, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 006 de 02 de Janeiro de 2017, Decreto Municipal nº. 02/2017 de 02/01/2017, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666, de 21/06/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SETOR MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO QUE OS MEDICAMENTOS DEVEM SER ÉTICOS, GENÉRICOS COM TARJA OU SIMILARES, CONFORME A LEI Nº 9.787/99, NÃO SENDO ACEITOS EM HIPOTESE ALGUMA, MEDICAMENTOS MANIPULADOS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES**, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital nº 17/2019 e mapa comparativo de preços anexo a esta ata.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Marapoama a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao (s) beneficiário (s) do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o (s) fornecedor (es) registrado (s) será formalizado pelo MUNICIPIO DE MARAPOAMA/SP, mediante emissão da Autorização de



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão para Registro de Preços.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo (s) Fornecedor (es), da Autorização de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.3. O (s) fornecedor (es) registrado (s) fica (m) obrigado (s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 – O (s) fornecedor (es) registrado (s) deverá (ão) entregar o objeto, descrito no item 1.1 desta Ata, parcelado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, e 2 (dois) dias para medicamentos de emergência, contados da data do recebimento da “Autorização de Fornecimento” expedida pelo Setor Municipal de Compras, da qual constarão os produtos, quantitativos, local de entrega e preços unitário e total, **que substituirá o Termo de Contrato.**

4.2 - O local da entrega do objeto desta Ata, será nas dependências da farmácia da Unidade Básica de Saúde, na Praça da Independência, nº. 170, Centro, em Marapoama-SP, das 07:00 às 19:00 horas, correndo por conta do(s) fornecedor (es) registrado (s), as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4.3 - O prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data da entrega dos medicamentos.

4.4 - Não será aceito na entrega, produto(s) com descrição(ões) diferente(s) daquela(s) constante(s) na(s) proposta(s) vencedora(s) e nesta Ata de Registro de Preços.

4.5 - Por ocasião da entrega, o Órgão Gerenciador designará um funcionário para o recebimento e conferência dos produtos.

4.6 – Constatadas irregularidades nos produtos, o Órgão Gerenciador poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, o Fornecedor Registrado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.7 - O transporte dos produtos ocorrerá por conta do(s) fornecedor (es) registrado (s), sendo de sua inteira responsabilidade, danos materiais que possam ser ocasionados no transporte e sendo constatada qualquer anormalidade o(s) fornecedor (es) ficará(ão) sujeito(s) a substituir o produto imediatamente.

4.8 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto, fica sob total responsabilidade do (s) fornecedor (es) registrado (s) sendo que será recusada a entrega que não estiver de acordo com o termo de referência da licitação e também se notar qualquer avaria.

4.9 - Caso o (s) fornecedor (es) registrado (s) não cumprir (em) o prazo de entrega estipulado, o (s) mesmo (s) estará (ão) deixando de cumprir o compromisso e ficará(ão) sujeito (s) às sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.10 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o (s) fornecedor (es) registrado (s) que a Ata de Registro de



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

Preços, as Autorizações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.11 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas nesta Ata e no Edital Nº 17/2019 e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias, após a entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, contados da data da emissão das respectivas notas fiscais, que deverão ser emitidas separadas por recursos oriundos do Governo Federal, Estadual e Municipal, contendo nas mesmas os seguintes dizeres, obrigatoriamente:

a) Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 14/2019

b) Processo nº. 26/2019

c) Ata de Registro de Preços nº. 04/2019

d) (Qual recurso se refere)

5.2 - Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

CLÁUSULA SEXTA- DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE

6.1 - O MUNICIPIO DE MARAPOAMA-SP, através do Setor de Compras e Setores solicitantes, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2 - O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em jornal de circulação local/regional, no DOE e no Portal da Internet www.marapoama.sp.gov.br.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS

7.1 – O (s) fornecedor (es) registrado (s) obriga(m)-se a entregar o (s) produto (s) no (s) preço (s) registrado (s) e poderá (ão), justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico–financeiro, para menos ou para mais.

7.2 – Independentemente de solicitação do (s) fornecedor (es) registrado (s), a Administração poderá convocar o (s) mesmo (s), após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

7.3 – O (s) fornecedor (es) registrado (s), poderá (ão) ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.

7.4 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso.

7.5 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico–financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item.



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

7.6 – A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES

8.1 - O (s) fornecedor (es) registrado (s) terá (ão) o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços e,
- e) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

8.2 - O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) Razões de interesse público; e,
- b) A pedido do (s) fornecedor (es).

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na Ata de Registro de Preços, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 – Do (s) detentor (es) do registro:

- a) Cumprir todo o disposto no edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços;
- b) Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Marapoama, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;
- d) Manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital; e,
- e) Caso do (s) detentor (es) do registro seja como microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo, deverá solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos nesta Licitação.

9.1.2 - A qualidade dos produtos/serviços será de inteira responsabilidade do (s) detentor (es) da Ata.

9.2 - Do Município

- a) Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover a fiscalização do produto/serviços quando da entrega;
- c) Elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.marapoama.sp.gov.br, em jornal de circulação local/regional e no DOE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Distrital de Itajobi/SP, Comarca de Novo Horizonte- SP.



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Marapoama não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2 – A (s) despesa (s) com as solicitações ocorrerá (ão) à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual e teor e forma.

Marapoama/SP, 27 de Junho de 2019.

(ASSINADO NO ORIGINAL)

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

**MUNICIPIO DE MARAPOAMA
MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO
PREFEITO MUNICIPAL**

Pelo FORNECEDOR:

**CIRURGICA OLIMPIO – EIRELI
JOÃO HENRIQUE SANT’ANA DE OLIVEIRA
PROCURADOR**

TESTEMUNHAS:

1.

.....
Nome:

2.

.....
Nome:



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 04/2019**, celebrada entre o MUNICÍPIO DE MARAPOAMA e a (s) empresa (s) **CIRURGICA OLIMPIO – EIRELI**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial n. 14/2019**.

EMPRESA: **CIRURGICA OLIMPIO – EIRELI**

Item	Descrição dos Produtos	Un.	Quant.	Valor Unit. Registrado R\$
1	ACEBROFILINA XPE ADULTO 50MG/ML - 120MI Marca: CIMED	FR	200	8,70
2	ACETILCISTEINA 100MG/ML XAROPE 120ML Marca: GEOLAB	FR	400	17,60
3	ACICLOVIR 200 MG COMP. Marca: PHARLAB	CP	600	0,54
4	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG Marca: SOBRAL	COMP	10000	0,03
5	ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: HYPOFARMA	UN	100	1,03
6	ACIDO ASCORBICO 500MG Marca: NATULAB	CP	2000	0,33
7	ACIDO FOLICO 5MG Marca: NATULAB	CP	5000	0,09
8	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG CAPSULA OU COP. Marca: BIOLAB	UN	3000	0,35
9	ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: NOVARTIS	UN	2	2.000,00
10	AGUA P/ INJEÇÃO C/1 AMP 10ML Marca: EQUIPLEX	UN	300	0,26
11	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPEBSÃO ORAL Marca: PRATI	UN	20	2,22
12	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL Marca: PRATI	CP	800	0,74
13	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG COMP. Marca: ELOFAR	CP	140	0,53
14	ALOPURINOL 300MG Marca: PRATI	UN	4000	0,34
15	AMBROXOL 6MG/ML XPE ADULT. Marca: NATIVITA	FR	200	2,80
16	AMINOFILINA 100 MG COMPRIMIDOS Marca: HIPOLABOR	CP	2000	0,14
17	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJEÇÃO Marca: FARMACE	AMP	100	1,56



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

18	AMIODARONA,CLORETO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: HIPOLABOR	AMP	60	3,00
19	AMIODARONA,CLORIDATO 200MG COMP Marca: MEDLEY	CP	8000	0,98
20	AMITRIPTILINA CLOR 25MG Marca: TEUTO	CP	9000	0,05
21	AMOXICILINA 500 MG COMP Marca: AUROBINDO	CP	1000	0,26
22	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL Marca: PRATI	FR	200	6,90
23	AMOXICILINA+CLAV 400+57MG/5ML SUSPENSÃO ORAL Marca: PRATI	FR	500	20,50
24	AMOXICILINA+CLV 875+125MG COMP. Marca: MOMENTA	CP	1500	3,99
25	ANLODIPINO,BESILATO 10MG COMP Marca: GEOLAB	CP	1000	0,10
26	ANLODIPINO,BESITATO 5MG COMP Marca: GEOLAB	CP	15000	0,05
27	ATENOLOL 25MG COMP Marca: PRATI	CP	100	0,07
28	ATROPINA 0.25MG/ML INJ Marca: ISOFARMA	AMP	50	0,60
29	AZITROMICINA 40MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO Marca: PRATI	FR	300	12,40
30	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO Marca: PRATI	UN	1500	0,97
31	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.00 UI PÓ PARA SUSPENSÃO Marca: TEUTO	FR	50	15,00
32	BETAISTINA 16 MG COMP Marca: BIOSINTETICA	COMP	600	0,52
33	BETAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR-120ML Marca: PRATI	FR	10	7,40
34	BETAMETASONA ACETATO DE,+ FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA (3MG+3MG)/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: UNIAO Q	AMP	300	10,00
35	BETAMETASONA,DIPROPIONATO+FOSFAT O BETAMETTASONA 5+2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: CRISTALIA	AMP	150	7,00
36	BICARBONATO DE SÓDIO 8,40% SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: SAMTEC	AMP	20	0,90
37	BIPERIDENO,CLORIDRATO 2MG COMP Marca: CRISTALIA	COMP	800	0,35
38	BISACODIL 5MG COMP Marca: UNIAO Q	CP	20	0,22
39	BROMOPRIDA 10MG COMP Marca: PRATI	COMP	500	0,30
40	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS Marca: NATIVITA	FR	600	2,24
41	BROMOPRIDA 5MG 2ML INJETÁVEL Marca:	INJ	500	2,20



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

	WASSER			
42	BUPROPRIINA,CLORIDRATO 150MG COMP Marca: E.M.S	COMP	500	0,52
43	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG COMP Marca: UNIAO Q	CP	500	0,73
44	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJETÁVEL Marca: HIPOLABOR	AMP	300	1,40
45	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67MG FRASCOS Marca: HIPOLABOR	FR	200	12,00
46	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+4/500MG/ML INJETÁVEL Marca: HYPOFARMA	AMP	600	2,30
47	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPPIRONA SÓDICA 10/250MG COMP Marca: PHARLAB	CP	500	0,80
48	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 6,67 MG + DIPIRONA 333,4 MG/ML Marca: HIPOLABOR	FR	600	11,40
49	CAFEINA+CARISOPRODOL+DICLOFENACO DE SÓDIO+OARACETAMOL 125-50-300-30 COMP Marca: GEOLAB	COMP	2000	0,33
50	CAPTOPRIL 25 MG Marca: MULTILAB	CP	100	0,06
51	CARBAMAZEPINA 200MG Marca: UNIAO Q	CP	8000	0,26
52	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML Marca: UNIAO Q	FR	70	23,00
53	CARBOCISTEINA 20MG/ML XAROPE Marca: PRATI	UN	200	4,60
54	CARBONATO DE CALCIO 500MG COMP Marca: VITAMED	COMP	3000	0,09
56	CARVEDILOL 12,5MG COMP Marca: BIOLAB	COMP	3000	0,16
57	CARVEDILOL 25MG COMP Marca: E.M.S	CP	3000	0,20
58	CEFALEXINA 500 MG CAPSULAS Marca: TEUTO	CP	500	0,62
59	CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL Marca: TEUTO	FR	100	13,90
60	CEFTRIAXONA 1G-IM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL Marca: BLAU	FR	300	15,80
61	CEFTRIAXONA 1G-IV PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL Marca: EUROFARMA	FR	300	12,60
62	CETOPROFENO 100MG IV SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: CRISTALIA	AMP	400	5,00
63	CETOPROFENO IM 100MG SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: UNIAO Q	AMP	600	2,40
64	CICLOBENZAPRINA 10 MG Marca: NOVAQUIMICA	COMP	1000	0,48
65	CILOSTAZOL 100 MG Marca: BIOLAB	COMP	1000	0,80



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

66	CIMETIDINA 150MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: PRATI	AMP	600	0,23
67	CINARIZINA 75 MG COMP Marca: NEO Q	CP	3000	0,20
68	CIPROFIBRATO 100MG Marca: NEO Q	UN	500	1,38
69	CIPROFLOXACINO,CLORIDRATO 500MG COMPRIMIDO Marca: PRATI	CP	4000	0,48
70	CITALOPRAM 40 MG COMP Marca: LIBBS	CP	300	6,30
71	CLARITROMICINA 500 MG Marca: MEDLEY	CP	300	6,30
72	CLOBETASOL,PROPINATO 0,5MG/G POMADA Marca: MEDLEY	UND	20	8,80
73	CLOMIPRAMINA 25MG Marca: E.M.S	CP	10000	1,12
74	CLONAZEPAN 2MG Marca: GEOLAB	CP	9000	0,09
75	CLOPIDOGREL BISSULFATO 75 MG Marca: AUROBINDO	CP	1500	0,50
76	CLORETO DE SODIO+ CLORETO BENZALCONIO 0,9%+0,1MG/ML SSOLUÇÃO NASAL-20ML Marca: FARMACE	FR	700	1,15
77	CLORIDRATO PIRIDOXINA+CLORIDRATO DE TIAMINA+CIANOCOBALAMINA+DIPIRONA MONOIDRATA+CARISOPRODOL 100MG+50MG+1000MCG+250MG+250MG COMP Marca: ACHE	CP	3000	2,20
78	CLORPROMAZINA 25MG/5ML Marca: CRISTALIA	CP	800	0,42
79	CLORPROMAZINA,CLORIDRATO 100MG COMP Marca: CRISTALIA	CP	400	0,40
80	CLORPROMAZINA,CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: HYPOFARMA	AMP	10	1,72
81	CODEÍNA+PARACETAMOL 30MG+500MG COMP Marca: GEOLAB	CP	9000	0,56
82	COLAGENASE+CLORANFENICOL 10MG/G+0.6UI/G POMADA-15G Marca: ABBOTT	UN	10	14,30
83	COLCHICINA 0,5MG/G Marca: GEOLAB	COMP	90	0,60
84	COMPLEXO B COMP. Marca: VITAMED	UN	3000	0,06
85	COMPLEXO B INJETAVEL Marca: HYPOFARMA	AMP	200	1,30
86	DEFLASACORTE 30 MG COMP Marca: E.M.S	CP	300	7,50
87	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: UNIAO Q	AMP	50	2,50
88	DEXAMETAASONA+SULFATO NEOMICINA+SULFATO DE POLIMIXINA B 1MG/ML+5MG/ML+6000UI/ML SUSPENSÃO OFTÁMICA Marca: UNIAO Q	FR	30	19,90
89	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR Marca:	FR	100	2,50



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

	SOBRAL			
90	DEXAMETASONA,FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML SOLUCAO INJETÁVEL Marca: HYPOFARMA	AMP	800	1,35
91	DEXAMETAZONA 0,10% CREME Marca: PRATI	UN	800	1,35
92	DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA 0,25+2MG/5ML XPE 120MI Marca: PRATI	FR	400	6,40
93	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE 120ML Marca: NATULAB	UN	300	2,30
94	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2 MG Marca: GEOLAB	CP	2500	0,16
95	DEXCLORFENIRAMINA+BETAMETTASONA 0,25+2MG/5ML COMP Marca: MANTECORP	COMP	300	2,40
96	DIAZEPAM 10MG COMP Marca: CRISTALIA	COMP	3000	0,12
97	DIAZEPAM 5 MG 2 ML INJ Marca: SANTISA		50	1,12
98	DICLOFENACO 25 MG/ML INJETAVEL Marca: FARMACE	AMP	150	0,96
99	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 11.6MG/G GEL TÓPICO 60G Marca: SOBRAL	UND	150	5,80
100	DIGOXINA 0,25MG Marca: TEUTO	UN	1000	0,09
101	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA INJ IM 50+50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: UNIAO Q	AMP	150	2,30
102	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA+GLICOSE+F RUTOSE DL EV 3MG/ML+5MG/ML+100MG/ML+100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: NYCOMED	AMP	400	6,00
103	DIOSMINA+HISPERIDINA 450+50MG COMP Marca: BIOLAB	COMP	300	0,72
104	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML GOTAS Marca: FARMACE	FR	600	1,10
105	DIPIRONA SÓDICA 500MG COMP Marca: PRATI	CP	5000	0,13
106	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: TEUTO	AMP	600	0,75
107	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+CETOCONAZOL 30 G CREME DERMATOLOGICO Marca: E.M.S	UN	200	6,80
108	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+CETOCONAZOL+SULFAT O DE NEOMICINA 30G CREME DERMATOLOGICO Marca: MEDLEY	TP	200	14,00
109	DOXAZOSINA 4 MG Marca: UNIAO Q	COMP	600	0,72
110	ENALAPRIL 20 MG Marca: CIMED	UN	100	0,07



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

111	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML SERINGA PREENCHIDA Marca: MYLAN	AMP	300	29,00
112	EPINEFRINA,CLORIDRATO OU HEMITARTARATO 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: HIPOLABOR	AMP	20	3,90
113	ESCITALOPRAM 10MG Marca: GEOLAB	COMP	600	0,40
114	ESPIRONOLACTONA 50 MG COMP Marca: HIPOLABOR	CP	3000	0,30
115	ETILEFRINA 10 MG/ML INJETÁVEL Marca: UNIAO Q	AMP	12	2,20
116	ETNILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03+0,15MG COP Marca: UNIAO Q	CP	1000	0,20
117	FENITOINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVE Marca: CRISTALIA	AMP	50	4,00
118	FENITOINA SÓDICA 100MG COMP Marca: HIPOLABOR	CP	1000	0,38
120	FENOBARBITAL 100MG COMP Marca: UNIAO Q	CP	1000	0,18
121	FENOTEROL,BROMIDRATO 0,50% SOLUÇÃO ORAL 20ML Marca: HIPOLABOR	FR	30	4,70
123	FINASTERIDA 5MG Marca: AUROBINDO	COMP	600	0,68
124	FITOMENADIONA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: CRISTALIA	AMP	50	2,40
125	FLUCONAZOL 150MG Marca: MEDQUIMICA	CP	200	0,70
126	FLUOCINOLONA ACETONIDA+SULFATO DE POLINIXINA B+SULFATO DE NEOMICINA+CLORIDRATO DE LIDOCAINA 0,250MG+10.000UI+5.833MG+21.330MG SOLUÇÃO OTOLÓGICA Marca: GEOLAB	FR	50	14,00
127	FLUXETINA,CLORIDRATO 20MG COMP Marca: RANBAXY	CP	5000	0,11
128	FUROSEMIDA 10MG/ML INJETAVEL Marca: SANTISA	AMP	100	0,70
129	FUROSEMIDA 40MG Marca: HIPOLABOR	UN	2000	0,06
130	GARDENAL 100 MG Marca: SANOFI	COMP	1000	0,65
131	GENTAMICINA 80MG/ML INJ Marca: HYPOFARMA	AMP	100	1,27
132	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDOS Marca: MEDQUIMICA	UN	100	0,05
133	GLICAZIDA 30MG COMP DE LIBERAÇÃO CONTROLADA Marca: PHARLAB	CP	3000	0,62
134	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: SAMTEC	AMP	50	0,38
135	GLIMEPIRIDA 2MG Marca: CIMED	CP	8000	0,15
136	GLIMEPIRIDA 4MG COMP Marca: CIMED	CP	1000	0,22
137	HALOPERIDOL 1MG COMP Marca:	CP	100	0,22



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

	CRISTALIA			
138	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL Marca: CRISTALIA	FR	2	6,20
140	HALOPERIDOL 5MG COMP Marca: CRISTALIA	CP	1000	0,42
141	HALOPERIDOL,DECANOATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: UNIAO Q	AMP	5	12,70
142	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: CRISTALIA	AMP	100	9,00
143	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 50MG COMP Marca: NOVARTIS	CP	600	0,69
144	HIDRICLOROTIAZIDA 25MG COMP Marca: TEUTO	CP	100	0,03
145	HIDROCORTIZONA,SUCCINATO SÓDICO 500MG SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: UNIAO Q	AMP	150	10,50
146	HIDROXIZINA 2MG/ML XAROPE Marca: NATIVITA	FR	200	9,80
147	IBUPROFENO 100MG/ML SOLUÇÃO ORAL Marca: LEGRAND	FR	800	4,30
148	IBUPROFENO 600MG COMP Marca: PRATI D	CP	2000	0,40
149	IMIPRAMINA 25MG COMP Marca: CRISTALIA	CP	600	0,65
150	INSULINA NOVARAPID FLEX PEN 100 U/ML SOLUÇÃO INJETAVEL Marca: NOVO NORDISK	FR	40	64,00
152	INSULINA REGULAR 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: ASPEN	CX	10	38,00
153	INSULINA TRESIBA FLEX TOUCH 100 U/ML SOLUÇÃO INJETAVEL Marca: NOVO NORDISK	FR	40	79,90
154	IPRATROPIO 0,250MG/ML Marca: HIPOLABOR	FR	30	1,30
155	ISOSSORBIDA,DINITRATO DE 5MG COMP SUBLINGUAL Marca: E.M.S	CP	50	0,48
156	IVERMECTINA 6MG Marca: VITAPAN	CP	100	0,28
157	LEVOFLOXACINA 500 MG COMP Marca: PRATI D	CP	1000	1,25
158	LEVOMEPRIMAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL Marca: CRISTALIA	FR	80	17,00
159	LEVOTIROXINA 25MG Marca: MERCK	COMP	6000	0,24
160	LEVOTIROXINA 100MCG COMP Marca: MERCK	CP	5000	0,19
161	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG COMP Marca: MERCK	CP	6000	0,19
162	LICOCAÍNA,CLORIDRATO SEM VASO	FR	60	3,90



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

	FRASCO COM 20ML 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: HIPOLABOR			
163	LINAGLIPTINA 5 MG Marca: BOEHRINGER	CP	1000	12,40
164	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE AGE (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) COM VITAMINA A E E 100ML FRASCO Marca: NUTRIEX	FR	50	3,80
165	LORATADINA 10MG COMP Marca: CIMED	CP	3000	0,13
166	LORATADINA 1MG/ML XAROPE Marca: PRATI D	FR	50	4,00
167	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMP Marca: PRATI D	CP	100	0,26
168	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: UNIAO Q	AMP	5	28,70
169	METFORMINA 850 MG Marca: PRATI D	UN	100	0,16
170	METFORMINA 500 MG COMP Marca: TEUTO	UN	100	0,16
171	METILDOPA 250MG COMPRIMIDOS Marca: SANVAL	CP	1000	0,62
172	METILFENIDATO 10 MG Marca: NOVARTIS	COMP	1200	1,40
173	METOCLOPRAMIDA 10 MG COMP. Marca: HIPOLABOR	CP	500	0,22
174	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: ISOFARMA	AMP	100	0,68
175	METRONIDAZOL 250MG COMP Marca: PRATI D	CP	500	0,23
177	METRONIZADOL 10MG /G GEL VAGINAL Marca: PRATI D	UND	50	6,80
180	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/G+250UI/G POMADA DERMATOLÓGICA 15G Marca: SOBRAL	UN	500	2,30
181	NIFEDIPINA 20MG Marca: GEOLAB	CP	3000	0,10
182	NIMESULIDA 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL-GOTAS 15ML Marca: CIMED	FR	600	2,30
183	NIMESULIDA COMP 100 MG Marca: CIMED	UN	6000	0,11
184	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO POMADA 60G DERMATOLÓGICA Marca: PRATI D	UN	100	10,20
185	NISTATINA 100.000UI CREME VAGINAL 60G Marca: PRATI D	UN	200	5,70
186	NISTATINA 100.000UI SOLUÇÃO ORAL 60ML Marca: PRATI D	FR	300	8,10
187	NITRAZEPAM 5MG COMPRIMIDOS Marca: CRISTALIA	CP	200	0,32
188	NITROFURANTOINA 100MG Marca: TEUTO	UN	1000	0,40
189	NORETISTERONA 0,35 MG COMP Marca: BIOLAB	CP	175	0,40
190	NORETISTERONA,ENANTATO+ESTRADIOL, VALERATO 50+5MG/L SOLUÇÃO	CX	5	19,00



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

	INJETÁVEL Marca: MABRA			
191	NORFLOXACINO 400MG Marca: MEDQUIMICA	CX	3000	0,85
192	NORTRIPTILINA,CLORIDRATO 25 MG CAP Marca: EUROFARMA	CP	600	0,63
193	OMEPRAZOL 20MG Marca: GEOLAB	UN	22000	0,10
194	OXCARBAZEPINA 60MG/ML SOLUÇÃO ORAL Marca: UNIAO Q	FR	100	47,00
195	PANTOPRAZOL 40 MG COMP Marca: SANDOZ	CP	500	0,52
196	PARACETAMOL 750MG COMP Marca: ZYDUS	CP	2000	0,20
197	PARECETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃI ORAL Marca: SOBRAL	FR	100	1,38
198	PENTOXIFILINA 400MG COMP Marca: UNIAO Q	CP	2000	1,20
199	PERMETRINA 10MG/ML SOLUÇÃO CAPILAR 60ML Marca: STA TEREZINHA	FR	50	3,90
200	PETIDINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: UNIAO Q	AMP	20	3,40
201	POLIVITÁMINICO +SAIS MINERAIS COMP/DRÁGEAS Marca: BIONATUS	CP	3000	0,14
202	POLIVITÁMINICO GOTAS 30ML Marca: ARTE NATIVA	FR	200	7,55
203	POTÁSSIO,CLORETO 19,10% SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: SAMTEC	AMP	10	0,37
204	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL Marca: HIPOLABOR	UN	300	5,10
205	PREDNISONA 20 MG COMP Marca: SANVAL	CP	2000	0,32
206	PREDNISONA 5MG COMP Marca: SANVAL	CP	2000	0,14
207	PROMETAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: SANVAL	AMP	50	3,10
208	PROMETAZINA,CLORIDRATO 25MG COMP Marca: TEUTO	CP	400	0,23
209	PROPANOLOL 40MG/ML COMP Marca: PHARLAB	CP	500	0,06
210	PROTETOR SOLAR FPS 30-UVA/UVB FRASCO 120 ML Marca: NUTRIEX	FR	20	12,00
212	RANITIDINA 150MG Marca: MEDQUIMICA	CP	3000	0,20
213	RANITIDINA, CLORIDRATO 25MG/ML SOL. INJ. Marca: TEUTO	AMP	600	0,82
214	RIFAMICINA SÓDICA 10MG/ML SPRAY TÓPICO 20ML Marca: NATULAB	FR	30	4,60
215	RISPERIDONA 1 MG COMP Marca: CRISTALIA	CP	300	0,40
216	RISPERIDONA 2MG COMP Marca:	CP	300	0,40



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

	CRISTALIA			
217	RISPERIDONA 3MG Marca: MERCK	COMP	300	1,40
218	RIVAROXABANA 15MG COMP Marca: BAYER	CP	100	15,00
219	RIVAROXABANA 20MG COMP Marca: BAYER	CP	100	15,00
220	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL-CLORETO POTÁSSIO1,5G,CITRATO SÓDIO 2,9G,CLORETOSÓDIO3,5G,GLICOSE 20G SACHE Marca: NATULAB	UN	400	1,58
221	SALBUTANOL 0,4MG/ML XAROPE Marca: SOBRAL	FR	50	2,10
222	SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG COMP Marca: ZYDUS	CP	9000	0,24
223	SIMETICONA GOTAS 75MG/ML EMULSÃO ORAL 15ML Marca: HIPOLABOR	FR	300	1,40
224	SINVASTATINA 40MG COMP Marca: GEOLAB	CP	100	0,20
225	SITAGLIPTINA 100MG COMP Marca: MERCK	CP	500	12,50
226	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME POTE 400G Marca: PRATI D	UN	6	42,80
227	SULFADIAZINA DE PRATA+CÉRIO 1+0,4% CRENE 400G Marca: SILVESTRE	UN	6	398,00
228	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: ISOFARMA	AMP	20	0,60
229	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% (0,81MEQ/ML MG++) SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: ISOFARMA	AMP	20	1,70
230	SULFATO FERROSO 25MG/ML GOTAS Marca: HIPOLABOR	FR	300	1,50
231	SULFATO FERROSO 40MG COMP. Marca: VITAMED	UN	3000	0,06
232	TEGRETOL 200 MG Marca: NOVARTIS	COMP	1000	1,70
233	TEGRETOL CR 400 MG Marca: NOVARTIS	COMP	2000	4,00
234	TETRACAINA,CLORIDRATO+FENILEFRINA, CLORIDRATO-COLÍRIO ANESTÉSICO 1%+01% FRASCO 10ML Marca: ALLERGAN	FR	10	15,00
235	TIAMINA,CLORIDRATO 300MG COMP Marca: HIPOLABOR	CP	1000	0,32
236	TICAGRELOR 90MG COMP Marca: ASTRA	CP	500	8,40
237	TOPIRAMATO 50 MG COMP Marca: E.M.S	CP	1000	0,22
238	TRAMADOL 50 MG/ML INJETÁVEL Marca: TEUTO	AMP	300	1,40
240	TRILEPTAL 60MG/ML SUSPENSÃO Marca: NOVARTIS	UN	100	89,90
241	VALERATO DE BETAMETASONA 30G	UN	50	12,00



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

	POMADA Marca: NEO Q			
242	VALSARTANA 160 MG COMP Marca: NOVARTIS	CP	300	1,90
243	VARFARINA SODICA 5MG COMP Marca: UNIAO Q	UN	2000	0,28
244	VENLAFAXINA 150MG Marca: GEOLAB	COMP	2000	1,04
245	VERAPAMIL 80MG Marca: SANVAL	CP	1500	0,13
246	VITAMINA A+TIAMINA+PIRIDOXINA+CIANOCOBALA MINA+NICOTINAMIDA+ÁCIDO ASCORBICO+COLECALCIFEROL+ACETATO DE RECEALFATOCOFEROL+BIOTINA+ÁCIDO FÓLICO+ÁCIDO PANTOTÊNICO+CALCIO+CROMO+COBRE+ FERRO+IODO+MAGNÉSIO+MANGANÊS+M OLIBIDÊNIO+CELÊNIO+ZINCO 3.000UI+3MG+3.4MG+10MG+12MCG+20MG+ 100MG+250UI+30UI+30MCG+1MG+10MG+25 0MG+25MCG+2MG+60MG+150MCG+50MG+5 MG+25MCG+25MCG+25MG COMP Marca: BIONATUS	CP	20000	0,14